

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente	
N.º de Entrada	53521
Classificação	07/02/01/ / /
Data	27/06/2016



Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. A. DA PLEU

*[Handwritten signature]*  
27 Junho 16

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

C/Conhecimento:

- Presidência do Governo Regional;
- SRETC

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Rua de S. Bento  
1249-068 Lisboa

Secretaria Regional  
Assuntos Parlamentares e Europeus  
Gabinete do Secretário

**Saida**

Sua referência

Nossa referência

Sua comunicação de

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OF 1066 2016/06/20 P: 1.19.0012

Assunto: Parecer sobre o Projeto de resolução nº 350/XIII/1ª. (PS) sobre a "Recomendações ao Governo no âmbito das negociações em curso do Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento entre a União Europeia e os Estados Unidos – TTIP".

Junto remetemos a V. Exa. parecer do Governo Regional da Madeira sobre a iniciativa mencionada em epígrafe, nos termos da lei nº 40/96 de 31 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DE GABINETE

*[Handwritten signature]*  
Alfredo Manuel de Araújo Fernandes

Anexo: doc. cit.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

### Projeto de Resolução n.º 350/XII/1ª – Recomendações ao Governo no âmbito das negociações em curso do Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento UE-EUA-TTIP

#### Parecer da Região Autónoma da Madeira

O Projeto de Resolução em referência, da iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visa elencar os aspetos que deverão ser tidos em consideração nas negociações em curso sobre o Acordo de Parceria UE-EUA.

Face ao conteúdo do mesmo, e na perspetiva da proteção dos interesses desta Região, destacam-se os seguintes aspetos:

- Aponta os benefícios para a economia europeia, em particular para Portugal e para as suas Regiões Ultraperiféricas, da redução dos obstáculos tarifários e não tarifários, às exportações e ao investimento;
- Refere a importância de ser tida em conta a fragilidade do mercado português e das RUP, caso a eliminação das taxas alfandegárias coloque em causa a sobrevivência de certos setores pelo aumento dos produtos americanos. Neste sentido, considera que deverão ser previstos períodos de *phasing out* alargados, ou mesmo a possibilidade de exceções com abertura gradual do mercado;
- Indica a necessidade de garantir, a par do esforço de simplificação e harmonização das regras, os *standards* europeus de exigência e qualidade europeia;
- Alude à necessidade de serem tidos em conta os impactos futuros do Acordo no mercado de trabalho europeu;
- Destaca que um dos aspetos que merece uma maior preocupação no posicionamento negocial da UE é assegurar que as Denominações de Origem Protegidas (DOP) e as Indicações Geográficas Protegidas (IGP) são reconhecidas e protegidas pelos EUA. Para o efeito, sugere que Comissão Europeia apresente uma lista abrangente e completa dos produtos europeus abrangidos pelas IGP;



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- 2 -

- Por último, e especificamente para as RUP, refere que a Comissão deverá ponderar a introdução de disposições semelhantes às do Acordo UE-CARIFORUM, no sentido de estabelecer uma cooperação e integração especial entre as RUP e os EUA.

Da análise efetuada, esta Região manifesta, em termos globais, o seu acordo ao objetivo do presente projeto de resolução. Todavia, face às implicações da matéria para a economia regional, tem-se a evidenciar a necessidade do mesmo ter em conta as seguintes questões:

1. Em específico, não merece a nossa concordância a quarta recomendação do projeto de resolução, por apenas solicitar a proteção das IGP não incluindo as DOP, as quais são essenciais para a economia da Região.

A este propósito e atendendo às implicações desta matéria, a Região já desenvolveu várias intervenções junto das instâncias competentes da Comissão Europeia, assim como junto das autoridades nacionais competentes, em particular no que refere à importância de salvaguardar as DOP e IGP regionais no âmbito destas negociações.

Neste sentido, e para vosso conhecimento, junto se anexa o texto da posição da RAM no âmbito das negociações em curso relativamente a este Acordo.

De referir que a proteção das DOP e IGP é imprescindível para a sustentabilidade das produções regionais, que são devidamente identificadas no documento em anexo, das quais se destaca o Vinho Madeira. As produções regionais para além do mero aspeto económico e social, principalmente para a manutenção do emprego, apresentam um valor cultural, patrimonial, identitário e idiossincrático que é insubstituível e deve ser preservado.

Adicionalmente, informa-se que as posições apresentadas pela Região nesta matéria, alertam para o facto da atividade económica da Região, e respetiva competitividade, já ser penalizada gravemente pelos constrangimentos inerentes à sua condição ultraperiférica, como reconhecido no artigo 349º do TFUE, pelo que deverá ser também salvaguardado que estes Acordos não venham a condicionar futuramente as medidas de apoio específicas, assim como os projetos das Regiões Ultraperiféricas no enquadramento da União Europeia;

2. Refira-se ainda, que no âmbito das negociações que decorrem quanto às cláusulas de salvaguarda e mecanismos de estabilização das bananas a cumprir nos acordos comerciais entre a UE e a Colômbia e o Peru, e a América Central, respetivamente, esta Região manifestou-se a favor das alterações propostas pela França, Espanha e Portugal desti-



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

- 3 -

nadas a melhorar o mecanismo de salvaguarda dos interesses dos produtores europeus, uma vez que a experiência mostrou que os procedimentos aplicáveis para prevenir quaisquer impactos no mercado da União Europeia não apresentam agilidade para uma rápida ativação, e por conseguinte, prejudicam a sua eficácia. Por exemplo, o volume anual de bananas da quota do Perú foi ultrapassado por diversas vezes, embora sem impacto significativo no mercado da UE dado que a quota era relativamente pequena. Contudo, uma situação semelhante a suceder com países de maior produção e quota poderá prejudicar gravemente a produção europeia e colocar em risco os empregos diretos e indiretos relacionados com esta produção nas RUP.

Esta situação deve ser igualmente protegida no âmbito das negociações com os EUA, enquanto eventual ponto de passagem da banana produzida na América do Sul e Central, conforme é invocado no documento em anexo.

Assim, na salvaguarda dos interesses regionais, vem esta Região solicitar a inclusão no último ponto do Projeto de Resolução nº350/XIII/1ª (PS) de uma referência expressa à defesa das DOP/ IGP da RAM e da produção de banana, conforme proposta de texto que a seguir se apresenta: *“Considera-se que é fundamental pugnar pela defesa intransigente das produções da Madeira na salvaguarda das respetivas DOP e IGP de que se destaca o Vinho Madeira (que apresenta uma tendência de comercialização crescente) e pela garantia da não concessão, no caso da produção de banana, de eventuais benefícios tarifários aos EUA para além daqueles que já estão integrados em acordos comerciais entre a UE e os países da América do Sul e Central.”*